

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2020
PROPOSTAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA ATIVIDADES DO PROGRAMA LAZER EM SÃO
LUÍS E RAPOSA/MA

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – Administração Regional no Maranhão, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no Condomínio Fecomércio/ Sesc/ Senac – Edifício Francisco Guimarães e Souza, localizado na Avenida dos Holandeses S/N, Quadra 24 Jardim Renascença II – São Luís MA, CEP: 65075-650, inscrito no CNPJ: 04.155.096/0001-18 torna público que estará recebendo, no período de **21 de fevereiro a 06 de março de 2020**, inscrições para credenciamento de propostas artísticas e de prestadores de serviços artístico-culturais, como: **Cantores, Grupos e Bandas Musicais, Humoristas, Palhaços, Mágicos/ilusionistas, Contadores de histórias, DJs, Grupos Artísticos, Circenses, Teatrais, Performers e pintores faciais para atender as programações de Lazer no Departamento Regional do Sesc no Maranhão**, com fundamento no caput do Artigo 10º do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc, instituído pela Resolução 1252/2012, em 1º de agosto de 2012, o qual regerá o presente credenciamento.

O aviso do Edital de Credenciamento será publicado nos principais jornais, estando à disposição dos interessados no site www.sescma.com.br/editaisdecredenciamento

Demais informações serão fornecidas pelo telefone: 3216 3869.

São Luís, 21 de fevereiro de 2020.



Darlise Ramos Serra de Carvalho

Diretora Regional do Sesc no Maranhão, em exercício

1. DA SEDE, PERÍODO E OBJETIVOS

1.1 As programações de Recreação acontecerão no período de março a dezembro de 2020, nas Unidades Operacionais do Sesc em São Luís/MA, no município de Raposa/MA e outras Comunidades da Região metropolitana de São Luís/MA, objetivando:

- Proporcionar lazer, diversão e entretenimento aos trabalhadores do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Maranhão, seus dependentes e ao público em geral, por meio de programação recreativa, abordando temáticas variadas, permeadas por caráter educativo.

1.1.2 A critério do Sesc no Maranhão, poderão ocorrer alterações, prorrogações e cancelamentos.

2. DO OBJETO

2.1 A programação contemplará propostas dos seguintes serviços artísticos:

a) Um Cantor(a) com violão ou teclado, incluindo sonorização básica, com repertório de MPB, para animação de eventos com 3 (três) horas de duração, nas dependências do Sesc ou comunidades;

b) Um Cantor(a) com teclado, incluindo sonorização básica, com repertório tipo “seresta”, para animação de eventos com 3 (três) horas de duração, nas dependências do Sesc ou comunidades;

c) Grupo Musical com 3(três) integrantes, sendo: 01Cantor(a), 01 violonista ou tecladista, 01 baterista ou percussionista, com repertório de MPB, incluindo sonorização básica, para animação de eventos com 3(três) horas de duração, nas dependências do Sesc ou comunidades;

d) Grupo Musical com 4(quatro) integrantes, com repertório variado, incluindo sonorização básica, para animação de eventos com 3(três) horas de duração, nas dependências do Sesc ou comunidades;

e) Grupo Musical com 4(quatro) integrantes, com repertório de Reggae, incluindo sonorização básica, para animação de eventos com 3(três) horas de duração, nas dependências do Sesc ou comunidades;

f) Grupo Musical com 4(quatro) integrantes, com repertório de Rock, incluindo sonorização básica, para animação de eventos com 3(três) horas de duração, nas dependências do Sesc ou comunidades;

g) Grupo Musical com 3 (três) integrantes, incluindo sonorização básica, com repertório de músicas dançantes de estilos variados para atender público idoso, em programação com 3 (três) horas de duração, nas dependências do Sesc ou comunidades;

- h)** Grupo musical, composto por 4 (quatro) integrantes, incluindo sonorização básica, com repertório para público infantil, com músicos caracterizados, para animação de eventos com 3 (três) horas de duração, nas dependências do Sesc ou comunidades;
- i)** Grupo Musical com renome local, composto por no mínimo 08 (oito) integrantes, com repertório diversificado popular, para animação de festas dançantes, com 3 (três) horas de duração, nas dependências do Sesc ou comunidades;
- j)** Grupo Musical composto por no mínimo 06 (seis) integrantes, com repertório de samba, para animação de eventos com 3 (três) horas de duração, nas dependências do Sesc ou comunidades;
- k)** DJ para animação musical de eventos diurnos e interação com o público, com equipamentos eletrônicos próprios, incluindo iluminação e sonorização básica, para eventos com público diversificado, com 3(três) horas de duração, nas dependências do Sesc ou comunidades;
- l)** DJ para animação musical de eventos noturnos e interação com o público, com equipamentos eletrônicos próprios, incluindo iluminação e sonorização, para eventos com público diversificado, com 3(três) horas de duração, nas dependências do Sesc ou comunidades;
- m)** Banda Base, composta por 01 tecladista, 01 violonista, 01 baterista, 01 percussionista, 01 saxofonista, 01 guitarrista, 01 baixista e 02 back vocais, para acompanhamento de candidatos de festivais de calouros. O serviço contempla 03 ensaios e 01 dia para apresentação, incluindo show da banda com cantores próprios, por até 01 (uma) hora, no dia de realização do evento;
- n)** Humorista caracterizado com personagens lúdicos para apresentação de números e/ou imitações, em eventos recreativos, com duração mínima de 1 hora, nas dependências do Sesc ou comunidades;
- o)** Palhaço/ animador cultural caracterizado de personagem lúdico, incluindo caixa de som e microfones, para animação e desenvolvimento de brincadeiras em eventos recreativos, com duração mínima de 2 horas nas dependências do Sesc ou comunidades;
- p)** Grupo artístico com no mínimo 3(três) integrantes, para elaboração e realização de performances temáticas (a serem sugeridas) em datas comemorativas, com duração mínima de 1(uma) hora, nas dependências do Sesc ou comunidades;
- q)** Grupo teatral composto por no mínimo 04 integrantes para apresentação de espetáculo infantil com duração mínima de 40min e máxima de 60min, nas dependências do Sesc ou Comunidades;
- r)** Mágico/ilusionista, incluindo caixa de som e microfone, para apresentação de números com 01 hora de duração, nas dependências do Sesc ou Comunidades;

- s) Contador de histórias infantis com figurino lúdico e cenários próprios, para apresentação com duração mínima de 40min, nas dependências do Sesc ou Comunidade;
- t) Grupo circense com malabaristas, pernas de pau, pirofagia, equilibristas, flag, swing poi, entre outros, para apresentação em eventos recreativos com 1(uma) hora de duração, nas dependências dos Sesc ou comunidades;
- u) Pintor facial, incluindo material para realização de pinturas infantis em programações recreativas com até 04 horas de duração, no Sesc ou comunidades;
- v) Performer artístico nas áreas de dança, teatro, imitações, dentre outras, para apresentações com 01 (uma) hora de duração, nas dependências do Sesc ou comunidades;
- w) Banda de fanfarra, com no mínimo 08 (oito) integrantes para apresentação em cortejos de rua e outros eventos com duração de até 02 (duas) horas, nas dependências do Sesc ou comunidades.

3. DOS REQUISITOS

- 3.1 Poderá participar deste Credenciamento, Pessoa Física, Jurídica e MEI, através do preenchimento do formulário padrão disponibilizado no site do Sesc no Maranhão, acessível no endereço www.sescma.com.br/editaisdecredenciamento
- 3.2 Serão credenciados somente os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital;
- 3.3 Fica estabelecida a idade mínima de 18 anos para participação neste Credenciamento;
- 3.4 Cada artista ou grupo poderá inscrever-se em no máximo, 03 (três) objetos;
- 3.5 É vedada a participação de pessoas que estejam suspensas temporariamente de participar de credenciamentos e de processos licitatórios do Sesc ou os declarados inidôneos;
- 3.6 É vedada a participação de funcionários do Sesc, Senac, Federação do Comércio, estagiários destas instituições, assim como seus parentes de até 2º grau e de agentes políticos em exercício de mandato eletivo;
- 3.7 É vedada a participação de assistentes, mediadores e monitores culturais que estejam selecionados para trabalhar paralelamente em ações institucionais.

4. DOS PROCEDIMENTOS

4.1 DAS INSCRIÇÕES

- 4.1.1 Deverão ser efetuadas no período de **21 de fevereiro a 06 de março de 2020** e por si só não habilitam a proposta como integrante da programação do Sesc.
- 4.1.2 O ato de inscrição se dará através de preenchimento de formulário padrão (Anexo I) disponibilizado no endereço eletrônico www.sescma.com.br/editaisdecredenciamento, apresentação da documentação, conforme item 4.2, com entrega direta dos documentos impressos, em envelope lacrado, até as 18h do dia **06/03/2020** na Recepção do Setor Esportivo - DFE Unidade Sesc Deodoro, situado à Av. Silva Maia, nº 164, Centro.

4.1.3 O Sesc não credenciará propostas com documentação incompleta, ilegível, rasurada ou alterada. Caso seja comprovada alterações de documentos a empresa/artista/grupo será suspenso de participar dos Editais de Credenciamento do Sesc por até 02 (dois) anos;

4.1.4 Não haverá cobrança de taxa de inscrição;

4.1.5 Não serão aceitas inscrições fora do prazo sob qualquer hipótese ou argumento, incluindo falta de energia, problemas com provedores de Internet, dentre outros, cabendo única e exclusivamente ao Sesc prorrogar ou manter os prazos estabelecidos neste Edital.

4.2 DA HABILITAÇÃO

a) Documentação de Pessoa Física

- Ficha de Inscrição, devidamente preenchida (modelo disponível no Anexo I deste Edital)
- Cópia da Carteira de Identidade;
- Cópia do CPF;
- Cópia do NIT/PIS/PASEP;
- Cópia de comprovante residencial atualizado, em nome da pessoa física participante ou em nome de terceiros, desde que comprovada a relação com o proponente.

Obs.: Cópias legíveis de toda documentação.

b) Documentação Pessoa Jurídica e MEI

- Ficha de Inscrição devidamente preenchida (modelo disponível no Anexo I deste Edital)
- Cópia do CNPJ;
- Cópia da certidão Regularidade do FGTS;
- Cópia de certidão Negativa Tributos Federais e Dívida Ativa da União.

Obs.: O CNAE (Código Nacional de Atividades Econômicas) deve estar em conformidade com os serviços artísticos sugeridos na proposta.

Sugestão de links para emissão das certidões

- Cópia do CNPJ

http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.as

- Certidão Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União

<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>

- Certidão Regularidade do FGTS

<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

c) Proposta do Serviço Artístico (Modelo disponível Anexo II deste Edital) - Arquivos em Word, devendo constar no corpo do documento uma breve apresentação dos serviços a serem realizados. Descrição e valor dos serviços, conforme estabelecido neste Edital; validade da proposta, conforme item 1.2 do Edital; data de emissão da proposta; forma de pagamento de acordo com o item 6 do Edital (em 15 dias úteis

após emissão e entrega da nota fiscal) e assinatura do proponente, contatos telefônicos, e-mails e dados de conta bancária (quando houver);

d) Declaração de representação legal para os casos em que os grupos e artistas sejam representados por terceiros;

e) Histórico/ Release do artista/grupo, incluindo CD, DVDs e outros registros, se houver;

f) Declaração de ausência de parentesco, com funcionários, estagiários do Sesc, Senac, Fecomércio/MA e de agentes políticos em exercício de mandato eletivo. (Sugestão Anexo III)

g) Autorização para uso de imagem em peças de divulgação e promoção institucional;

h) Fotos digitalizadas em formato JPEG com boa resolução para uso em peças de divulgação;

i) Clipping – notícias na mídia sobre o artista, grupo ou trabalho artístico, material de imprensa, etc;

j) Rider técnico de som e luz, mapa de luz e de palco (para propostas na área de música);

k) Lista com repertório das músicas a serem executadas, contendo títulos e nomes dos respectivos compositores para fins de pagamento de ECAD (para todas as propostas que utilizarão música);

l) Disponibilização de links em canais de internet, para visualização de imagens e áudios sobre o trabalho artístico (não obrigatório);

m) Liberação do SBAT ou autorização do autor para montagem (para propostas em artes cênicas);

n) Liberação de apresentação fornecida pelo SATÉD (para propostas em artes cênicas);

o) Listagem do material cênico (para propostas que utilizam cenário);

PARÁGRAFO ÚNICO: Os itens a, b, c, d, e, f, g são obrigatórios para a habilitação e credenciamento do proponente. Os demais itens destinam-se à avaliação curatorial e técnica. Toda a documentação fornecida no processo de credenciamento será arquivada para inserção no banco de dados do Programa Lazer do Sesc.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1 Os portfólios artísticos e demais documentos serão avaliados por uma CURADORIA, composta por técnicos do Sesc, das áreas de Cultura e Lazer, que terão as seguintes atribuições:

I - Receber e analisar os portfólios, a partir dos critérios de credenciamento constante no item 5.2;

II – Analisar a viabilidade de execução das propostas artísticas considerando as especificidades da programação;

III – Elaborar parecer técnico, justificando o credenciamento dos artistas/grupos, apresentando lista de credenciados.

5.2. As propostas serão analisadas sob os seguintes critérios:

I - Qualidade técnica e clareza do material apresentado no portfólio, considerando também, o material audiovisual fornecido;

II – Histórico/ Currículo dos artistas ou grupos, evidenciando a experiência na área. (Não obrigatório para artistas ou grupos iniciantes);

III - Compatibilidade e adequação da proposta com a programação do Sesc;

IV - Relevância artística;

V - Criatividade e originalidade;

VI - Adequação ao ambiente disponível (propostas que não comprometam a integridade dos espaços e do público).

PARÁGRAFO ÚNICO: *A Curadoria poderá realizar contatos com os inscritos visando dirimir dúvidas, sem comprometimento dos critérios do credenciamento;*

5.3. A partir da análise da curadoria, as propostas credenciadas para programação serão publicadas oficialmente no dia **18 de março de 2020**, no site do Departamento Regional do Sesc no Maranhão (www.sescma.com.br/editaisdecredenciamento/resultados);

5.4. Qualquer pedido de esclarecimento sobre este Edital de Credenciamento deverá ser encaminhado por escrito ao Sesc em até 02 (dois) dias úteis após a sua divulgação, informando o número do Edital ao qual está participando, devendo ser protocolado na Secretaria Geral do Sesc, com sede no Condomínio Fecomércio/Sesc/Senac – Edifício Francisco Guimarães e Souza, localizado na Avenida dos Holandeses S/N, Quadra 24, Jardim Renascença II – São Luís MA, CEP: 65075-650, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h30 às 17h. O prazo para resposta é de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do dia do recebimento da solicitação no Sesc;

5.5. O credenciamento do grupo/artista não assegura a sua contratação. Esta se efetivará de acordo com a programação do Sesc.

PARÁGRAFO ÚNICO: *Na hipótese das propostas artísticas inscritas não atingirem os critérios de credenciamento conforme cita o item 5.2 desse edital, ou de não haver inscrição para determinado objeto, o Sesc poderá realizar convites diretos a grupos e artistas que possuam trabalhos reconhecidos no cenário local e nacional, considerados relevantes para a programação.*

6. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. A ordem de convocação dos credenciados será estabelecida por meio de sorteio, a ser realizado na presença dos artistas credenciados ou seus representantes, em data a ser informada, após a divulgação do resultado deste Edital.

6.2 O artista/grupo credenciado deverá validar sua participação na programação, mediante assinatura do Termo de Compromisso e atualização de documentação (caso necessário) conforme item 4.2. deste Edital de Credenciamento, de acordo com a programação, sob pena de ser substituído por outro grupo imediatamente, de acordo com a necessidade do Sesc;

6.3. No caso de impossibilidade de participação de algum proponente credenciado, o Sesc deverá ser comunicado em até 24h após a convocação, para fins de substituição do grupo/artista;

6.4 É vedada a cessão ou transferência total ou parcial dos serviços, bem como subcontratação parcial do objeto;

PARÁGRAFO ÚNICO: Em caso de pessoa jurídica, no momento da assinatura do Termo de Compromisso, o representante legal do grupo artístico deverá assinar o referido documento e validá-lo com o carimbo da empresa.

7. DA REMUNERAÇÃO DOS CONTRATADOS

7.1 Para fins deste Credenciamento, ficam estabelecidos os valores de serviços conforme descrição abaixo:

- a) Um Cantor(a) com violão ou teclado, incluindo sonorização básica, com repertório de MPB, para animação de eventos com 3 (três) horas de duração, nas dependências do Sesc ou comunidade: até R\$ 1.000,00 (Mil Reais);
- b) Um Cantor(a) com teclado, incluindo sonorização básica, com repertório tipo “seresta”, para animação de eventos com 3 (três) horas de duração, nas dependências do Sesc ou comunidade: até R\$ 1.000,00 (Mil Reais);
- c) Grupo Musical com 3(três) integrantes, sendo: 01Cantor(a), 01 violonista ou tecladista e 01 baterista ou percussionista, com repertório de MPB, incluindo sonorização básica, para animação de eventos com 3(três) horas de duração, nas dependências do Sesc ou comunidade: até R\$ 1.600,00 (Mil e Seiscentos Reais);
- d) Grupo Musical com 4(quatro) integrantes, com repertório popular variado, incluindo sonorização básica, para animação de eventos com 3(três) horas de duração, nas dependências do Sesc ou comunidade: até R\$ 1.800,00 (Mil e Oitocentos Reais);
- e) Grupo Musical com 4(quatro) integrantes, com repertório de Reggae, incluindo sonorização básica, para animação de eventos com 3(três) horas de duração, nas dependências do Sesc ou comunidade até R\$ 1.800,00 (Mil e Oitocentos Reais);
- f) Grupo Musical com 4(quatro) integrantes, com repertório de Rock, incluindo sonorização básica, para animação de eventos com 3(três) horas de duração, nas dependências do Sesc ou comunidade: até R\$ 1.800,00 (Mil e Oitocentos Reais);
- g) Grupo Musical com 3 (três) integrantes, incluindo sonorização básica, com repertório de músicas dançantes de estilos variados para atender público idoso, em programação com 3 (três) horas de duração, nas dependências do Sesc ou comunidade: até R\$ 1.600,00 (Mil e Seiscentos Reais);
- h) Grupo musical, composto por 4 (quatro) integrantes, incluindo sonorização básica, com repertório para público infantil, com músicos caracterizados, para animação de eventos com 3 (três) horas de duração, nas dependências do Sesc ou comunidade: até R\$ 1.600,00 (Mil e Seiscentos Reais);
- i) Grupo Musical com renome local, composto por no mínimo 08 (oito) integrantes, com repertório diversificado popular, para animação de festas dançantes, com 3 (três) horas de duração, nas dependências do Sesc ou comunidade: até R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais);

- j) Grupo Musical composto com mínimo 06 (seis) integrantes, com repertório de samba, para animação de eventos com 3 (três) horas de duração, nas dependências do Sesc ou comunidade: até R\$ 2.300,00 (Dois Mil e Trezentos Reais);
- k) DJ para animação musical de eventos diurnos e interação com o público, com equipamentos eletrônicos próprios, incluindo iluminação e sonorização básica, para eventos com público diversificado, com 3(três) horas de duração, nas dependências do Sesc ou comunidade: até R\$ 700,00 (Setecentos Reais);
- l) DJ para animação musical de eventos noturnos e interação com o público, com equipamentos eletrônicos próprios, incluindo iluminação e sonorização, para eventos com público diversificado, com 3(três) horas de duração, nas dependências do Sesc ou comunidade: até R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos Reais);
- m) Banda Base, composta por 01 tecladista, 01 violonista, 01 baterista, 01 percussionista, 01 saxofonista, 01 guitarrista, 01 baixista e 02 back vocais, para acompanhamento de candidatos de festivais de calouros. Contemplando 03 ensaios e 01 dia para apresentação, incluindo show da banda com cantores próprios, por até 01 (uma) hora, no dia de realização do evento, no Sesc ou Comunidades: até R\$ 4.000,00 (Quatro mil Reais);
- n) Humorista caracterizado com personagens lúdicos para apresentação de números e/ou imitações, em eventos recreativos, com duração mínima de 1 hora, nas dependências do Sesc ou comunidade: até 1.000,00 (Mil Reais);
- o) Palhaço ou animador cultural caracterizado de personagem lúdico, incluindo caixa de som e microfones, para animação e desenvolvimento de brincadeiras em eventos recreativos, com duração de 4 horas, nas dependências do Sesc ou comunidade: até R\$ 500,00 (Quinhentos Reais);
- p) Grupo artístico com no mínimo 3(três) integrantes, para elaboração e realização de performances temáticas (a serem sugeridas) em datas comemorativas, com duração mínima de 1(uma) hora, nas dependências do Sesc ou comunidade: até R\$ 1.800,00 (Mil e Oitocentos Reais);
- q) Grupo teatral composto por no mínimo 03 integrantes para apresentação de espetáculo infantil com duração mínima de 40min, nas dependências do Sesc ou Comunidade: até R\$ 1.600,00 (Mil e Seiscentos Reais);
- r) Mágico/ilusionista, incluindo caixa de som e microfone, para apresentação de números com 01 hora de duração, nas dependências do Sesc ou Comunidade: até R\$ 800,00 (Oitocentos Reais);

- s) Contador de histórias infantis com figurino lúdico para apresentação com duração mínima de 40min, nas dependências do Sesc ou Comunidade: até R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta Reais);
- t) Grupo circense com no mínimo 08 integrantes, com números de malabares, pernas de pau, pirofagia, equilíbrio, flag, swing poi, entre outros, para apresentação em eventos recreativos com 1(uma) hora de duração, nas dependências do Sesc ou comunidade: até R\$ 1.000,00 (Mil Reais).
- u) Pintor facial, incluindo material, para realização de pinturas infantis em participantes de programações recreativas com até 04 horas de duração, nas dependências do Sesc ou comunidade: até R\$ 400,00 (quatrocentos Reais)
- v) Performer artístico nas áreas de dança, teatro, dentre outras, para apresentações com 01 (uma) hora de duração, nas dependências do Sesc ou comunidade: até R\$ 500,00 (quinhentos Reais).
- w) Banda de fanfarra, com no mínimo 08 (oito) integrantes para apresentação em cortejos de rua e outros eventos com duração de até 02 (duas) horas, nas dependências do Sesc ou comunidades: até 1.500,00 (mil e quinhentos Reais).

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 As notas fiscais deverão ser emitidas após a prestação dos serviços;

8.2 O contratado como Pessoa Jurídica deverá apresentar nota fiscal eletrônica, recibo em papel timbrado com CNPJ da empresa, constando o valor líquido do cachê, sem assinatura do proponente e documentos atualizados, caso necessário;

8.3 O contratado como pessoa física, deverá apresentar nota fiscal eletrônica avulsa e documentos atualizados, caso necessário;

8.4 O Sesc efetuará o pagamento dos serviços, por meio de depósito bancário, cheque nominal ou em espécie, nas Tesourarias das Unidades Operacionais.

8.5 Na nota fiscal a descrição do serviço prestado deverá corresponder exatamente à descrição fornecida pela produção executiva do evento, pois qualquer divergência acarretará na devolução para correção;

8.6 O pagamento ocorrerá em 15 (quinze) dias úteis após a entrega da nota fiscal;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Por ocasião do pagamento, sobre os valores descritos no item 6 deste Credenciamento, incidirão ainda impostos legais: municipais (ISS), federais (Imposto de Renda conforme tabela vigente, PIS, CONFINS, CSLL) e previdenciários (INSS). Quando solicitado pelo prestador de serviços, o Sesc encaminhará comprovação da retenção dos mesmos;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A empresa isenta de algum imposto deverá apresentar declaração de isenção de retenção de impostos, anexada à nota fiscal;

9. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

9.1 As programações previstas nesse Edital deverão acontecer conforme período descrito no item 1, sendo passíveis de prorrogações, alterações ou cancelamentos a critério unicamente do Sesc. Os credenciados serão contatados para confirmação do serviço em até 05 (cinco) dias antes da realização com a informação de data, horário e local da prestação do serviço.

9.2 Os grupos ou artistas deverão se apresentar nos horários e dias marcados, salvo por problemas publicamente conhecidos, considerando sua atuação na programação do Sesc;

9.3 O Serviço Social do Comércio irá dispor de equipe de apoio técnico aos grupos, sem, no entanto, responsabilizar-se por montagem e desmontagem dos cenários, que deverá ocorrer antes e logo após as apresentações. Os grupos locais deverão se responsabilizar pelo transporte de seu cenário, comprometendo-se em retirar o mesmo após sua apresentação, sob pena do Sesc dar a esse material o destino que lhe aprovar, não lhes cabendo qualquer indenização;

9.4 O artista/grupo que cancelar a sua participação na programação, será submetido a penalidades descritas no item 11.1 deste credenciamento;

9.5 A montagem de luz, som, cenário e providências semelhantes, deverão ocorrer somente no dia da prestação do serviço, indicado pelo Sesc por meio de sua equipe técnica;

9.6 É vedada a cessão ou transferência dos serviços total ou parcial, bem como subcontratação;

10. DAS OBRIGAÇÕES

10.1 DO SESC

10.1.1 Contratações e pagamentos de cachês aos artistas e grupos credenciados e aprovados por este Edital de Credenciamento;

10.1.2 Supervisão e acompanhamento das apresentações dos grupos artísticos contratadas por este Edital de Credenciamento;

10.1.3 Obter autorizações junto a órgãos governamentais para uso de logradouros públicos destinados aos espetáculos e shows musicais;

10.1.4 Oferecer infraestrutura para a realização das apresentações: som, palco e luz aos grupos (quando não estiver previsto no objeto de credenciamento).

10.2 DO CONTRATADO

10.2.1 Comparecer ao Sesc para assinatura prévia do Termo de Compromisso, contendo data, horário e local da apresentação;

10.2.2 Comparecer aos locais de apresentação nos dias e horários determinados com antecedência mínima de 02 (duas) horas, para providências referentes a montagem, passagem de som e demais orientações;

10.2.3 Conceder entrevistas para divulgação das programações nos canais de comunicação, quando acertado com a produção dos eventos.

PARÁGRAFO ÚNICO: São de responsabilidade dos artistas/grupos participantes locais, as despesas referentes ao deslocamento de material cênico, musical, bem como despesas com alimentação (almoço, lanches e jantar) e liberações referentes ao SBAT.

11. DAS GENERALIDADES

11.1 O não cumprimento das obrigações contratuais poderá acarretar penalidades ao credenciado:

- Multa de 10% do valor do cachê, por atraso no início das programações;
- Advertência por escrito;
- Suspensão temporária de ser contratado pelo Sesc no Maranhão por até 02 (dois) anos;
- Rescisão do termo de compromisso.

11.2 Ao Sesc no Maranhão fica reservado o direito, antes da assinatura do Termo de Compromisso, de revogar, anular ou suspender, parcial ou totalmente, definitiva ou temporariamente, em despacho circunstanciado da Autoridade Competente e no exclusivo interesse da Entidade, o presente credenciamento, sem que caibam aos prestadores de serviços recursos das decisões;

11.3 O presente Edital de Credenciamento poderá ser prorrogado, por igual período, a partir da data de publicação do seu resultado.

11.4. A pessoa jurídica e/ou física, uma vez contratada obrigará-se a responder pelo cumprimento da proposta em todos os seus termos;

11.5 A pessoa jurídica e/ou física, deverá justificar, fundamentada, prévia e formalmente, qualquer ocorrência que leve a descumprir os deveres estabelecidos no Edital de Credenciamento. A aceitação da justificativa ficará a critério do Sesc no Maranhão;

11.6 Fica entendido que toda a documentação deste Edital de Credenciamento é complementar entre si e assim será considerada, mesmo quando um detalhe é mencionado em um item e omitido em outro;

11.7 O Sesc no Maranhão não se responsabilizará por eventuais danos sofridos pelos integrantes dos grupos participantes ou pelos materiais e equipamentos transportados por terceiros, na hipótese de sinistro, bem como não se responsabilizará por danos sofridos durante a realização das programações;

11.8 As inscrições implicam no conhecimento e aceitação do presente Edital de Credenciamento;

11.9 Os casos omissos e controversos neste Edital de Credenciamento serão apreciados e resolvidos pelo Sesc no Maranhão, não cabendo recursos das decisões.

11.10 Outros esclarecimentos aos interessados poderão ser obtidos no Núcleo de Lazer da Unidade Sesc Deodoro, localizado à Av. Silva Maia, nº 164, Centro, CEP 65.020-270 - São Luís – MA, de segunda a sexta-feira, das 08h às 11h e das 14h às 17h30, ou pelo telefone (98) 3216 3869.

São Luís, 21 de fevereiro de 2020